



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Processos nº 4976/2020.  
Pregão Presencial nº 25/2021

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Prof. José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o CNPJ nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado por seu **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FILIFE AUGUSTO DROMOND SOARES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 27.088.431/0001-08**, com sede Avenida: Eudes Scherrer Souza, nº 1.436, Sala 2, Bairro: Civit II, Serra-ES CEP: 29.168-060, por seu representante legal, Sr. Elson de Souza Nunes, inscrito no CPF: 017.002.137-84 e na Carteira de Identidade nº 1.399.792-SPTC ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 25/2021 publicada no DIO-ES do dia 26/04/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 10/05/2021, e a respectiva homologação conforme fls. 380 a 382, do Processo Administrativo nº 1945/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1- DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº 25/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 9155/2019, 9798/2019 10726/2019, 10727/2019, 10840/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Infraestrutura do orçamento vigente.

FILIFE AUGUSTO DROMOND SOARES - ME





## CLÁUSULA TERCEIRA

### 3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA QUARTA

### 4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA QUINTA

### 5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

## CLÁUSULA SEXTA

### 6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA SETIMA

### 7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 09 de Junho de 2021.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**

**Prefeito Municipal**

Contratante

  
**FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME**

**FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME**

**CNPJ-MF sob o nº 27.088.431/0001-08**

Contratado

  
**Fiscal do Contrato: Vanderson Motta Rocha**

Matrícula: 11614

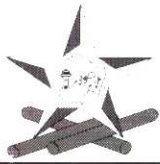
Telefone: 27 9.9509-4118

E-mail: [vando.cbarra@gmail.com](mailto:vando.cbarra@gmail.com)

Cargo/Função: Gerente Executivo

Página 3 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.21.01.0296-7	UND	Titan		0,000	08,000	5.170,0000	41.360,00

PNEU 17,5 - 25

- L2 pneumático - Medida » 17,5 - 25 - Novo » Primeira vida - Para máquina retroescavadeira L2 - Mínimo de 16 lonas - Capacidade de carga mínima » 7.300kg - Largura da seção » Mínimo de 445mm - Diâmetro total de no mínimo 1.348mm - Raio estático de no mínimo 597mm - Profundidade do desenho com certificado compulsória Inmetro

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.21.02.0008-0	UND	Goodyer		0,000	8,000	282,0000	2.256,00

PNEU 165/70 R13

Informações técnicas Aro 13" Medida 165/70R13 Largura do Pneu 165 Altura do pneu 70 Índice de carga 83T Índice de velocidade 190 km/h Aderência no molhado E Ruído externo 71dB Tipo de Construção Radial Tipo de terreno Pavimento Tipo de veículo Passeio Quantidade de peças 01 Montadora - VW - GM - FIAT - FORD - RENAULT Modelo do veículo - Gol - Prisma - Palio - Uno - Parati - Saveiro - Siena - KA - Fiorino Ano do Veículo 1996 a 2017 Versão 1.0 e 1.6 Quantidade de sulcos 03 Aplicações Veículo de Passeio Cor Preto INMETRO 001241/2012 Peso aproximado Peso do produto 6,47kg Dimensões do produto Largura 16,5cm Altura 56,12cm Profundidade 56,12cm Garantia Prazo de Garantia 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.21.02.0009-8	UND	Goodyear		0,000	44,000	1.855,0000	81.620,00

PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5

- Material » Banda rodagem borracha alta resistencia - Dimensões » 275/80 R22,5 - Tipo » Sem câmara - Modelo » Radial - Com selo do imetro - Indicador de desgaste » Sim - Índice de peso » 149 - 3250 kg , 146 - 3000 kg - Índice de velocidade » L - 120 km/h - RFT = RunFlat » NÃO - Extra Load » NÃO - Protetor de bordas » NÃO - Sidewall » BSW LETRAS PRETAS - Garantia » 5 anos Contra Defeito de Fabricação.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.21.02.0042-0	UND	Goodyear		0,000	44,000	885,0000	38.940,00

PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 215/75 R17,5

- Material » Banda rodagem borracha alta resistencia - Dimensões » 215/75 R17,5 - Tipo » Sem câmara - Modelo » Radial - Tipo de Veículo » Para Caminhões - Observação » Letra preta - Índice de Carga » 126/124 (1700/1600 kg) - Índice de Velocidade » M (130 Km/h) - Câmara de Ar » Sem - Tipo de Desenho » Simétrico.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	1.21.02.0058-6	CX	Goodyaer		0,000	4,000	2.177,0000	8.708,00

PNEU 12,5/80-18TL

- I3 pneumático para retroescavadeira - Novo » Primeira vida - Dimensões » 12,5/80-8 - Desenho da banda » I-3 - Mínimo de 10 lonas - Largura da seção sem carga - Omo a de 308mm - Diâmetro externo mínimo de 987mm - Circunferência de rolamento mínimo de 3.010mm - Com certificação compulsória Imetro - Sem câmara.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.21.02.0059-4	KT	Titan		0,000	12,000	4.330,0000	51.960,00

PNEU 14.00 X 24

- 16 lonas - Profundidade do desenho mínimo de 24.8mm - Capacidade de carga mínima de 3.650kg - Mínimo de 16pr lonas - Largura da seção mínima de 362mm - Diâmetro total

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

mínimo de 598mm - Produto para máquinas motoniveladoras - Pneu estrutura diagonal com resistência a impactos e cortes com certificado compulsoria.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
12	1.21.02.0061-6	UND	Goodyear		0,000	04,000	7.590,0000	30.360,00

PNEU PARA TRATOR 23.1-30  
- Pneumatico para trator agrícola - Novo » Primeira vida - Dimensões » 23.1-30 - Roda de tração - Desenho da banda » R1 - 12 lonas - Com certificado compulsoria do Inmetro

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
14	1.21.02.0063-2	UND	Goodyear		0,000	08,000	5.445,0000	43.560,00

PNEU PARA TRATOR 18.4-30  
- 10 Lonas pneumatico para trator agrícola - Novo » Primeira vida - Dimensões » 18.4-30 - Roda de tração - Desenho da banda » R1 - 10 lonas - Com certificado compulsoria do Inmetro.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
17	1.21.02.0068-3	UND	Goodyear		0,000	08,000	368,0000	2.944,00

PNEU PARA STRADA 205/55 - R16, ESTRUTURA RADIAL, LARGURA 19,40, INDICE DE CARGA 83V, INDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
18	1.21.02.0069-1	UND	Goodyear		0,000	08,000	434,0000	3.472,00

PNEU PARA DUCATO 215/65 - R16, INDICE DE CARGA 102 - 850KG, INDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, SEM CAMARA DE AR.

**Valor Total R\$ 305.180,00 (Trezentos e Cinco Mil, Cento e Oito Reais).**

**Anexo II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento **LICITATÓRIO** - para aquisição de pneus automotivos novos, conforme especificações e condições constantes do Edital, conforme determina a Lei de Licitação 8666/1999, art. 15, inciso II, 24 e 25 combinado com o art. 37 da CF/88.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Aquisição dos referidos produtos tem como objetivo principal o atendimento essencial à população barrense, ofertando-lhes as necessidades básicas para suas atividades laborativas, familiares e comerciais. Importante destacar que a referida compra dos insumos em anexo permitirão que os maquinários desta Prefeitura estejam com mínimo de condição de Segurança e Trabalho para manutenção das vias destinadas ao trânsito de mercadorias, resguardando e protegendo o comércio local em especial os pequenos produtos rurais que fazem da venda dos seus produtos sua subsistência;

2.2 - Destina-se a atender as necessidades dos Veículos Oficiais e Máquinas próprias da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra com pneus e estepes, proporcionando maior segurança na utilização. Tendo em vista que o quadro de veículos da PMCB passaram a ser utilizados com maior frequência em detrimento aos serviços anteriormente realizados por esta Secretaria, conforme ofício circular de nº 011/2020. Trata-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos e maquinários, cuja manutenção garante a segurança,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

estabilidade na condução dos colaboradores da PMCB e redução no consumo de combustíveis, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo;

2.3 – Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Licitação Emergencial/Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de sua compra cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado Durante a vigência do contrato. Os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso, etc;

2.4 – A aquisição dos referidos materiais em anexo também abarcam a segurança dos veículos/ambulâncias utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção ao COVID-19, bem como, a todos os futuros pacientes que necessitarem da utilização da rede Pública de Saúde.

### 3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

3.3 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

### 4 – PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

### 5 – PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os itens deverão ser entregues em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega de todos os itens/materiais requeridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras correrão por conta da Contratada, ou seja, será de sua responsabilidade todas as despesas com embalagens, seguros de viagens, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### 6 – LOCAL DE ENTREGA

6.1 As entregas dos itens requeridos deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na FLORAE, situado na Rodovia Adolfo Serra, Bairro São Tiago – Conceição da Barra – ES, Tel (27) 3762 1419, no horário das 07h00min às 11h00min e de 13h30 às 17h00min;

6.2 Os itens requeridos deverão de ser entregues no endereço acima descritos e **conferidos juntamente pelos dois servidores abaixo descritos, contendo suas respectivas assinaturas nas notas fiscais: Rogério Guiaroni Belo – matrícula 11953 e Rafael Scafuto Vieira – matrícula 9693;**





6.2.1 A exceção para falta da assinatura de um dos dois servidores somente ocorrerá quando estiverem em gozo de férias.

## 7 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1 Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a lei 8.078 de 11/09/1990 – CDC.

7.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar;

7.3 No caso de apresentarem defeitos na averiguação dos servidores descritos no item 6.2, deverão de ser substituídos, sendo a garantia contada a partir da nova data de entrega;

7.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

## 8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

## 9 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

9.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

9.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

9.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

9.6 Os produtos devem ser de boa qualidade e de conformidade com as exigências do INMETRO, inclusive com o selo de qualificação;

9.7 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem **no máximo** 12 (doze) meses de fabricação;

9.8 Somente será admitida a participação neste certame de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta licitação, sendo um desses documentos seus dados contidos na Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**10 – PAGAMENTO:**

10.1 Entregue e aceite o material no local de entrega mencionados no **item 6.1**, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada/licitante proceder a abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a nota fiscal com uma cópia reprográfica da autorização de Fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normais legais vigentes no País, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**11 - PENALIDADES**

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei, com possibilidade real de cancelamento do Contrato sem ônus algum a Municipalidade.

FILIPPE AUGUSTO DRUSIANO SOARES - ME